



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SANTA LUZIA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 010/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017**

**EDITAL PARA APOIO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS JUNIORES NO ÂMBITO DO IFMG CAMPUS SANTA LUZIA**

Dispõe sobre o processo seletivo de proposta de criação de Empresa Júnior no âmbito do IFMG-Campus Santa Luzia.

A Direção Geral, do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Santa Luzia, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016; torna público a abertura de edital para a inscrição de propostas à habilitação, apoio e reconhecimento de empresas juniores no âmbito do IFMG - *Campus* Santa Luzia durante o ano de 2017, de acordo com o que se segue:

## **1. DAS DIRETRIZES E OBJETIVO**

O objetivo do presente edital é fomentar a cultura criativa e empreendedora entre os estudantes da Graduação do IFMG-Santa Luzia, através do fomento para criação de Empresas Juniores, na forma da lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016.

## **2. DA FUNDAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES**

**2.1 Conceito:** A Empresa Júnior é uma Associação Civil sem fins lucrativos constituída por alunos de nível superior com o intuito de aplicar a teoria ministrada em sala de aula, prestando serviços de consultoria e assessoria de qualidade, a um custo reduzido, para empresários e empresa públicas e privadas. Estas atividades são desenvolvidas com o acompanhamento e a orientação de professores e profissionais especializados, promovendo assim, a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**DIREÇÃO GERAL**

excelência na preparação e no estímulo da formação profissional (Lei, Nº 13.267, artigo 4º, parágrafo I). Uma Empresa Júnior pode ter caráter multidisciplinar. Isto acontece quando é constituída por alunos de dois ou mais cursos, trabalhando de forma conjunta na efetivação dos projetos. Nesta empresa são formadas equipes com o objetivo de promover a integração e a ampliação do conhecimento geral, o que sustentará a expansão da mesma (Manual Concentro).

**2.2** A empresa júnior vincular-se-á ao IFMG-Santa Luzia e deverá, preferencialmente, desenvolver atividades relacionadas ao campo de abrangência de mais de um curso de graduação, que deverão ser indicados no estatuto da empresa júnior.

**2.3** Os requisitos legais presentes na lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016, sobre a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior, devem ser observadas pelos proponentes.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL**

A participação nas empresas juniores é prerrogativa de estudantes de curso de graduação, conforme Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, artigo 3º.

### **4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** Poderão concorrer aos recursos disponíveis neste edital as propostas que:

- a) se enquadrarem na categoria de “Empresas Juniores”, em acordo com o conceito apresentado no item 2.1;
- b) demonstrarem claramente as ações a serem feitas;
- c) informarem, de forma bem clara, a relevância do recurso em relação à Empresa Júnior ou propensa empresa júnior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SANTA LUZIA  
DIREÇÃO GERAL

- d) valorizarem o potencial dos envolvidos no projeto de acordo com a área na qual atuarão;
- e) apresentarem Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas;
- f) apresentarem uma proposta de caráter multicurso.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos de Empresa Júnior deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação de Extensão do IFMG – *Campus* Santa Luzia, [extensao.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:extensao.santaluzia@ifmg.edu.br), sob o título “Inscrição Empresa Junior”, no período previsto no cronograma, Anexo III, deste Edital, mediante o envio dos seguintes documentos, no formato PDF:

- Formulário de inscrição do coordenador e dos membros (Anexo 1);
- Projeto (modelo Anexo 2);
- Currículo Lattes dos membros;
- Declaração de matrícula e frequência dos membros em um curso superior do IFMG – *Campus* Santa Luzia;
- Declaração da Direção Geral do *campus*, informando a disponibilidade de espaço físico para essa finalidade.

## 6 DOS PRAZOS

O período para inscrições será de 31 de julho a 11 de setembro de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos no Anexo 3 - Calendário do Edital.

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O Projeto selecionado pelo presente Edital receberá a quantia de R\$ 2.924,18 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) destinados à escrituração e legalização da empresa Junior, conforme nota de empenho deste edital (Anexo IV).

7.1 Cada proposta poderá solicitar orçamento máximo em conformidade com o valor destinado ao edital, devendo este valor contemplar todas as despesas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**DIREÇÃO GERAL**

necessárias para a sua integral regulamentação. A verba poderá ser empregada para pagamento de despesas de caráter geral, tais como: honorários contábeis, registros cartoriais, serviços gráficos (inclui *banners*, material de divulgação, cartões de visita) e produção de sítios eletrônicos.

**7.2** A verba não poderá ser empregada para na aquisição de material permanente.

## **8. DA FORMAÇÃO DA EQUIPE**

**8.1** Os projetos apresentados deverão conter uma equipe executiva, formada por, pelo menos, um discente de cada curso superior do *campus*, cujos membros devem:

- a) Comprovar estar regularmente matriculados e cursando um dos cursos de graduação (bacharelado ou tecnologia);
- c) Ter disponibilidade para se dedicar às atividades da Empresa Júnior de acordo com o estatuto a ser estabelecido pela equipe;
- d) Não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do *campus*, atestada pelas coordenadorias de Pesquisa e Extensão, conforme Anexo VI;

## **8.2 da participação docente**

Para cômputo de carga horária, conforme Planilha de Atividade docente, o professor participante será considerado orientador de projetos.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1** As propostas elegíveis devem apresentar:

- a) Clareza;
- b) Articulação com Pesquisa e/ou Ensino;
- c) Valorização do potencial empreendedor dos(as) discentes envolvidos(as) e/ou valorização da livre iniciativa e da proatividade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**DIREÇÃO GERAL**

**9.2** O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Extensão em conjunto com o Comitê de Pesquisa e Extensão do *Campus* e os projetos submetidos serão julgados por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG – *Campus* Santa Luzia, indicados pelo Comitê.

**9.3.** Os avaliadores farão a classificação dos projetos, baseando-se nos Critérios de Avaliação das Propostas, conforme discriminado no Anexo V.

## **10. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/COORDENADOR(A) DE PROPOSTA**

a) ser docente efetivo(a) ou profissional técnico efetivo(a) do IFMG *Campus* Santa Luzia;

b) estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes/CNPq;

c) não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do *campus*, atestada pelas coordenadorias de Pesquisa e Extensão, conforme Anexo VI;

d) não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do *campus*.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)**

**11.1** Acompanhar, orientar e avaliar as atividades indicadas na proposta, apoiando os discentes no cumprimento do Plano de Trabalho;

**11.2** Orientar os membros da equipe, objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas na área empresarial;

**11.3** Apresentar os resultados alcançados pela proposta, quando solicitado pela coordenação de extensão do *campus*;

**11.4** Apresentar 1 (um) relatório final, exibindo os resultados conclusivos do período compreendido pela proposta, no qual deverá constar registros fotográficos das ações, material gráfico de divulgação, produtos resultantes de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**DIREÇÃO GERAL**

ação (filme, apostila etc.), discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados até 30 de agosto de 2018.

**11.5** Promover a divulgação dos resultados da empresa júnior em, pelo menos, um meio de divulgação (páginas eletrônicas, panfletos, cursos, eventos, produtos e publicações), apresentando as atividades desenvolvidas, contribuindo para a expansão do espírito empreendedor na comunidade acadêmica, e para a formação acadêmica do(a) estudante.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1** Será contemplada apenas uma proposta.

**12.2** A divulgação das propostas classificadas e o resultado final serão disponibilizados no site do IFMG-*Campus* Santa Luzia, nas datas previstas no cronograma, Anexo 3 deste Edital.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Após a fundação da empresa e sua regulamentação, os casos relativos à Empresa Junior serão tratados no setor de Extensão do *campus*, auxiliado pelo Comitê de Pesquisa e Extensão, e com a DEPE.

**13.2** Na constituição da Empresa Júnior, deverão ser observadas as normas estabelecidas pela Lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016, o Regimento Interno do IFMG, bem como outras legislações correlatas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SANTA LUZIA  
DIREÇÃO GERAL

**13.3** Os casos omissos serão analisados pelo setor de Extensão, auxiliado pelo Comitê de Pesquisa e Extensão, e pela DEPE. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [extensao.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:extensao.santaluzia@ifmg.edu.br), sob o título “Dúvidas Edital Empresa Junior”.

Santa Luzia, 31 de julho de 2017.

A handwritten signature in blue ink, reading "Harley Sander Silva Torres", written over a horizontal line.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral  
IFMG - Campus Santa Luzia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**DIREÇÃO GERAL**

**Anexo 1**

**Formulário de inscrição do coordenador do projeto e membros**

**FICHA DE CADASTRO DO ORIENTADOR DA EMPRESA JÚNIOR – EDITAL 010/2017**

FICHA DE CADASTRO DE MEMBROS DA EMPRESA JÚNIOR			
<b>DADOS DO ORIENTADOR</b>			
NOME COMPLETO		MATRÍCULA SIAPE	
CARGO/FUNÇÃO:	SETOR DE LOTAÇÃO:	TELEFONE/RAMAL	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
<b>DOCUMENTOS:</b>			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 010/2017 e a Lei Nº 13267, de 6 de abril de 2016, em especial, as obrigações do orientador.			
Santa Luzia, _____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do orientador			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SANTA LUZIA  
DIREÇÃO GERAL

FICHA DE CADASTRO DE MEMBROS DA EMPRESA JÚNIOR		
DADOS DO ALUNO		
CURSO DE GRADUAÇÃO		MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DADOS DA EMPRESA:		
NOME DA EMPRESA:		
ORIENTADOR:		
ASSINATURA DO ORIENTADOR:	ASSINATURA DO ALUNO:	
Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem a Empresa Júnior _____ do <i>campus</i> Santa Luzia e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima, autorizando o aluno identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 010/2017.		
Santa Luzia, _____ de _____ de _____.		
Nome: _____ Assinatura: _____		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**DIREÇÃO GERAL**

**Anexo 2**

**Modelo de Projeto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

**(NOME DA EMPRESA JÚNIOR)**

**Linha Temática / Área Econômica**

**Data**  
**Local**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SANTA LUZIA  
DIREÇÃO GERAL

**INFORMAÇÕES GERAIS**

---

**Nome da empresa /proposta:**

**Orientador(a):**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Membros da equipe**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Associação/grupo parceiro(a) da empresa:**

Município:

Telefone:

E-mail:

Representante:

**Membros:**

Nome	Curso pertencente	Função na empresa

**Local de Execução:**

**Período de Execução:**

Início:

Término:

---

(nome)

Orientador(a) do projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**DIREÇÃO GERAL**

## 1. JUSTIFICATIVA DO MÉRITO E RELEVÂNCIA

Nesta seção, apresentar a justificativa de mérito e relevância da proposta, considerando os seguintes aspectos:

- a) Resultados esperados e benefícios para IFMG – Santa Luzia e a sociedade no entorno.
- b) Adequação com a Missão e os Objetivos do IFMG – Santa Luzia.
- c) Relevância, metas e objetivos claros do projeto/proposta.
- d) Qualificação da equipe – formação apropriada para executar o projeto/proposta, conforme a metodologia selecionada.
- e) Grau de interdisciplinaridade em face do objeto proposto.
- f) Potencial da proposta/projeto para alavancar novas oportunidades de atuação do IFMG Santa Luzia, ressaltando o caráter multicurso.

## 2. PLANO DE NEGÓCIOS

O que é o negócio?

Quais são os principais produtos ou serviços oferecidos?

Quais serão seus principais clientes?

Qual será o faturamento mensal?

Qual é a expectativa de lucro?

Em quanto tempo a empresa espera que o capital investido retorne?

## 3. ORÇAMENTO FINANCEIRO

Quanto de recurso será investido?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFMG – Santa Luzia. Os solicitantes devem se atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no *Campus*.

Item	Elemento	Código do item no SISPLAN	Descrição detalhada	Quantidade / Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
<b>Valor total requisitado DA PROPOSTA (R\$)</b>						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**DIREÇÃO GERAL**

#### 4. CRONOGRAMA

Quando cada etapa da proposta será desenvolvida?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

<b>NOME DA EMPRESA JÚNIOR</b>													
<b>PLANO DE TRABALHO ANUAL</b>													
ATIVIDADES	MEMBRO RESPONSÁVEL	Meses											
		Set. 2017	Out. 2017	Nov. 2017	Dez. 2017	Jan. 2018	Fev. 2018	Mar. 2018	Abr. 2018	Mai. 2018	Jun. 2018	Jul. 2018	Ago. 2018
Atividade 01													
Atividade 02													
Atividade 03													

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**DIREÇÃO GERAL**

**Anexo 3**

**Calendário do Edital --- 2017**

Publicação do Edital	31/07/2017
Inscrição dos projetos	31/07/2017 a 11/09/2017
Homologação das inscrições	A partir de 12/09/2017
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 12/09/2017
Entrada de recurso	Até <b>2 (dois) dias</b> úteis contados a partir da divulgação das inscrições homologadas.
Divulgação das propostas selecionadas	A partir de 18/09/2017
Entrada de recurso	Até <b>2 (dois) dias</b> úteis contados a partir da divulgação das inscrições homologadas.
Divulgação das propostas aprovadas	A partir de 21/09/2017
Vigência da cobertura do Edital 2017	Setembro/2017 a Agosto/2018
Prazo para entrega do relatório final	Até 15/09/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SANTA LUZIA  
DIREÇÃO GERAL

Anexo IV

Nota de Empenho

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIATF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 05Jul17 NUMERO: 2017NECC0270 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 158122/26409 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS  
CNPJ : 10626896/0001-72 FONE: (031) 2513-5229/2513-5198  
ENDEREÇO : AVENIDA PROF. MARIO WERNECK, 2590BAIRRO BURITIS  
MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30575-180

CREADOR : 158122/26409 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS  
ENDEREÇO : AVENIDA PROF. MARIO WERNECK, 2590BAIRRO BURITIS  
MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30575-180

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE  
23716.000030/2017 IC\_EMPRESA JUNIOR VALOR DE CUSTEIO/CAPITAL PARA EMPRESA JUNIOR, SANTA LUZIA

CLASS : 1 26409 12763298063800031 108768 0112000000 339018 154625 LEXTBP21SLR  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA  
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 23716.000030/2017-10  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 2.924,18  
DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339018 SUBITEM: 01 -BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.924,18  
VALOR DO SEQ. : 2.924,18

23716.000030/2017-10\_EMPRESA JUNIOR VALOR DE CUSTEIO/CAPITAL PARA EMPRESA JUNIOR, SANTA LUZIA

T O T A L : 2.924,18

-----  
KLEBER GONCALVES GLORIA  
ORDENADOR

-----  
RAINER DE PAULA  
GESTOR FINANCEIRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**DIREÇÃO GERAL**

**Anexo V**

**Critérios para Análise e Avaliação das Propostas**

**A – Eliminatório**

Não atender ao EDITAL em TODAS as suas exigências.

**B – Classificatório:**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO**

**Título:**

A proposta deve, necessariamente, ter características de extensão com objetivos focados no desenvolvimento de habilidades empreendedoras, administrativas e profissionalizantes pelos(as) alunos(as) IFMG – Santa Luzia.

O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Extensão em conjunto com o Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus e os projetos submetidos serão julgados por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG – Campus Santa Luzia, indicados pelo Comitê. A pontuação seguirá o seguinte barema:

<b>Projeto</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Justificativas fundamentadas.	15
Formação de Equipe Multidisciplinar.	15
Plano de trabalho	40
Cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento aos objetivos do projeto.	15
Indicadores de resultados previstos.	15
<b>Total</b>	<b>100</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**DIREÇÃO GERAL**

**Anexo VI**

**Atestado de Adimplência emitido pelas coordenações de pesquisa e extensão.**

